

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS COOPERATIVAS
Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE (FNQ)
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO RIO GRANDE DO SUL
(SESCOOP/RS)

Regulamento do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024

Artigo 1º - Objetivo

1.1 - O Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, promovido bianualmente, consiste no reconhecimento regional concedido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) às cooperativas que promovem o aumento da qualidade e da competitividade do cooperativismo por meio do desenvolvimento da governança cooperativa, de bons processos gerenciais e do alcance do bom desempenho.

Artigo 2º - Público-alvo

2.1 - O Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 é dirigido às cooperativas singulares e às cooperativas de 2º grau (centrais e federações) ou às cooperativas de 3º grau (confederações) registradas e regulares com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) e SESCOOP/RS.

2.2 - Para o Ciclo 2024 poderão se inscrever apenas as cooperativas matrizes singulares, centrais, federações e confederações registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) até 31 de dezembro de 2020¹.

Artigo 3º - Nível de maturidade e critérios de avaliação

3.1 - O Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 avaliará as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações conforme seu nível de maturidade no Diagnóstico Governança e Gestão Avaliacoop, que são quatro:

3.1.1) Primeiros Passos para a Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais, federações e confederações que estão em estágio inicial de um programa de melhoria da gestão;

3.1.2) Compromisso com a Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais, federações e confederações que estão em estágios iniciais de evolução do seu sistema de gestão e começando a medir e perceber melhorias nos seus resultados;

3.1.3) Rumo à Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais, federações e confederações cujo sistema de gestão está em franca evolução e cujos resultados já demonstram competitividade.

3.1.4) Excelência - aplicável às cooperativas singulares, centrais, federações e confederações cujo sistema de gestão está evoluído e cujos resultados já demonstram competitividade.

¹ O instrumento de autoavaliação solicita a apresentação de alguns resultados relativos aos últimos três anos: 2021, 2022 e 2023. Portanto, é necessário que a constituição seja anterior a 31/12/2020.

3.2 - A avaliação das cooperativas singulares, centrais, federações e confederações será realizada por meio dos instrumentos de autoavaliação denominados de “Governança” e “Gestão”, que analisam, respectivamente, as práticas de governança adotadas e os processos gerenciais utilizados, bem como os resultados financeiros nos últimos três anos e outros resultados solicitados nos últimos três períodos de medição.

3.3 - Os instrumentos de autoavaliação e o sistema *web* utilizados no processo de premiação e reconhecimento do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 são os mesmos do PDGC, desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) com base no Modelo de Excelência em Gestão® da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) e adaptado à realidade das cooperativas.

3.4 - Há um instrumento de autoavaliação de “Governança” e de “Gestão” específico para cada nível de avaliação do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024.

Artigo 4º - Categorias

4.1 - O Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 possui sete categorias, respeitando o nível de maturidade e o ramo de atuação das cooperativas. São elas:

- 1) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Agropecuário;
- 2) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Consumo;
- 3) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Crédito;
- 4) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Infraestrutura;
- 5) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Trabalho, Produção de Bens e Serviços;
- 6) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Saúde;
- 7) Cooperativas singulares, centrais, federações e confederações do ramo Transporte.

Artigo 5º - Inscrição

5.1 - A inscrição é gratuita, aberta a todas as cooperativas matrizes singulares, centrais, federações e confederações que atendem aos requisitos do artigo 2º e deve ser realizada por meio do sistema do PDGC, via internet. As cooperativas singulares, centrais, federações e confederações que ainda não estão no PDGC, podem acessar o sistema de avaliação e inscrição através do *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs> onde consta a indicação do *link*.

5.2 - Para responder os instrumentos de autoavaliação e se inscrever no Prêmio, as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações que ainda não estão no PDGC devem escolher a categoria e o nível de maturidade desejado, seguindo as orientações constantes do *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs>.

5.3 - As cooperativas singulares, centrais, federações ou confederações podem informar endereços de *sites* na internet ao apresentar as informações adicionais solicitadas em algumas questões ou nos campos livres de observações, desde que descreva sucintamente o conteúdo do *site* informado e sua relação com a informação adicional solicitada.

5.4 - O sistema para realização da autoavaliação, estará disponível a partir de 05 de fevereiro de 2024. Após a conclusão da autoavaliação, a cooperativa singular, central, federação ou confederação deverá marcar “Sim” como resposta à pergunta “Deseja fazer a inscrição ao Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão?”. Após confirmar a inscrição, a cooperativa visualizará em tela o número do protocolo de recebimento da inscrição pelo sistema. A candidatura só se completa pela confirmação da inscrição, pela resposta afirmativa à pergunta exibida no ato da inscrição. **Importante ressaltar que a funcionalidade de inscrição no Prêmio estará disponível no sistema web a partir do dia 01 de abril de 2024.**

5.5 - O não cumprimento do prazo para inscrição, indicado no item 11.4, e das condições estabelecidas neste Regulamento implicará na imediata invalidação da inscrição, independentemente de eventual emissão de protocolo pelo sistema.

5.6 - Após a confirmação da inscrição, não será possível alterar o nível de maturidade, a categoria, e nem alterar as respostas no instrumento de autoavaliação.

5.11 - Todas as solicitações ou manifestações durante o processo de avaliação do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 devem ser feitas utilizando o canal de comunicação exclusivo do Prêmio através do *e-mail*: premioexcelencia@sescoops.coop.br. A realização de qualquer solicitação ou manifestação feita fora desse canal implicará na desclassificação da cooperativa.

Artigo 6º - Etapas do processo de avaliação

6.1 - Primeira etapa

6.1.1 - Todas as cooperativas inscritas, independentemente da pontuação, participarão do processo de avaliação do Prêmio.

6.1.2 - A pontuação mencionada no item 6.1.1 é composta pelos índices calculados automaticamente pelo sistema do PDGC, que são:

- 1) Índice SESCOOP de Gestão (ISG), calculado a partir das questões do instrumento de autoavaliação “Gestão”.
- 2) Índice SESCOOP de Governança Cooperativa (ISGC), calculado a partir das questões do instrumento de autoavaliação “Governança”.

6.1.3 - Todas as cooperativas inscritas e que estejam “quites” com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) deverão enviar suas evidências em até 5 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma indicado no item 11.4. O envio deverá ser realizado por meio de *upload* de documentos, em *link* a ser fornecido pelos organizadores do Prêmio, para o *e-mail* cadastrado conforme item 6.1.6, às cooperativas inscritas.

6.1.4 - As evidências consistem no envio de documentos, observações, demonstrações e um vídeo de até 10 minutos (opcional) e tudo o que tiver a capacidade de comprovar informações fornecidas pelas cooperativas singulares, centrais, federações e confederações sendo da inteira responsabilidade das candidatas a sua disponibilização aos avaliadores. A lista de quais evidências deverão ser enviadas está disponível no Anexo II desse Regulamento.

6.1.4.1 - Para realização do vídeo, é recomendado que a candidata aborde o roteiro abaixo:

- Demonstrar a linha do tempo das ações em melhoria da gestão, quando começou com o PDGC, mentorias e diagnósticos assistidos feitos, seus resultados na prática e principais práticas de governança e gestão adotadas;
- Contar sobre o Planejamento Estratégico de 2024, informando quais objetivos, estratégias, metas e indicadores serão usados;
- Informar os principais projetos de ação social, ambiental, novos produtos, inovação e desenvolvimento de cooperados que realiza;
- Informar como aplica o Ciclo PDCL, do inglês: *Plan* (planejar), *Do* (realizar), *Check* (verificar), *Learn* (aprender) na cooperativa. PDCL é um método iterativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos;
- Demonstrar a efetividade dos resultados.

6.1.5 - Os avaliadores farão a análise das evidências, enviadas via *upload* de documentos, e do relatório de autoavaliação a fim de medir a consistência das respostas informadas, não estando autorizados a dar ciência prévia ou discutir suas conclusões com as candidatas.

6.1.6 - A equipe organizadora do Prêmio enviará às candidatas um comunicado eletrônico para o *e-mail* do presidente da cooperativa singular, central, federação ou confederação cadastrado no sistema de registro e cadastro da OCB-SouCoop, e para o *e-mail* de até três usuários cadastrados no Sistema Governança e Gestão, informando as devidas orientações para a participação da segunda etapa. É de inteira responsabilidade da cooperativa candidata a manutenção da atualização do seu cadastro nos sistemas do SouCoop e Governança e Gestão.

6.1.7 - A existência de qualquer irregularidade fiscal com o SESCOOP, OCB ou suas Unidades Estaduais, inclusive demanda litigiosa no âmbito judicial ou administrativo originada da cooperativa singular, central, federação ou confederação, participante em face de SESCOOP, OCB ou suas Unidades Estaduais, bem como a evidência de qualquer fato que desabone a cooperativa singular, central,

federação ou confederação perante a sociedade implicará na imediata desclassificação da candidata, nessa etapa ou em qualquer tempo durante o processo de avaliação.

6.2 - Segunda etapa

6.2.1 - Na segunda etapa, todas as cooperativas serão visitadas virtualmente por dois avaliadores, que validarão as informações fornecidas nos instrumentos de autoavaliação “Governança” e “Gestão”, bem como outras pertinentes ao processo de avaliação.

6.2.2 - A visita virtual será agendada apenas com a confirmação do recebimento de *e-mail* enviado pelos organizadores do Prêmio ao *e-mail* informado pela cooperativa.

6.2.3 - As visitas serão virtuais e será utilizado um sistema de videoconferência, que utiliza a plataforma web como meio de comunicação. Portanto, é imprescindível que a cooperativa candidata verifique se possui os recursos necessários para garantir que a reunião virtual ocorra sem problemas, como acesso à internet com boa velocidade e estabilidade e computadores com câmeras e microfones. É proibido gravar ou tirar foto das visitas virtuais, a fim de garantir o sigilo das informações que serão discutidas durante a avaliação.

6.2.4 - Os avaliadores farão contato prévio com os representantes da cooperativa candidata, antes da entrevista, a fim de montar a agenda dos encontros e organizar as visitas virtuais.

6.2.4.1) Conforme o nível de maturidade da cooperativa, cada visita terá a seguinte quantidade de horas de entrevista:

- Primeiros Passos para a Excelência: 8h;
- Compromisso com a Excelência: 16h;
- Rumo à Excelência: 20h;
- Excelência: 24h.

6.2.5 - Cada visita virtual será documentada no Diagnóstico de Avaliação, individualizado por cooperativa singular, central, federação ou confederação a ser preenchido pelo avaliador responsável.

6.2.6 - Os avaliadores são regidos pelo Código de Ética do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, Anexo I, e todas as informações coletadas durante a visita virtual serão utilizadas unicamente para o processo de avaliação.

6.2.7 - Em caso de ocorrências que prejudiquem a avaliação da cooperativa durante a visita virtual, registradas pela cooperativa e/ou avaliadores, o Comitê Gestor do Prêmio poderá agendar nova visita virtual para avaliação.

6.2.8 - A cooperativa singular, central, federação ou confederação que cancelar a visita virtual no período de sete dias anterior à data prevista de sua realização não poderá participar do próximo ciclo do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024.

6.3 - Terceira etapa

6.3.1 - Na terceira etapa, a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) fará a análise qualitativa do Relatório de Avaliação de todas as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações visitadas virtualmente pelos avaliadores, podendo reclassificar (alterar a nota) ou desclassificar candidatas, conforme seu entendimento das evidências coletadas nas visitas.

6.3.2 - Independentemente dos resultados alcançados no ISG e ISGC, a cooperativa singular, central, federação ou confederação, após as reclassificações dos avaliadores e Comitê Gestor, receberá a premiação conforme pontuações listadas no item 9.1 deste Regulamento.

6.4 - Quarta etapa

6.4.1 - A quarta etapa consiste na avaliação do Comitê Gestor, que, de posse da documentação, das informações geradas nas etapas anteriores, definirá:

- a) quais cooperativas singulares, centrais, federações e confederações receberão o selo de Excelência na gestão;
- b) quais cooperativas singulares, centrais, federações e confederações serão premiadas.

6.4.2 - Independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores, o Comitê Gestor poderá desclassificar qualquer candidata, em função da obtenção de evidência que a desabone quanto à excelência de suas práticas de gestão ou governança.

6.4.3 - Servirão de insumos para o Comitê Gestor:

- a) Relatório consolidado da Classificação de Risco fornecido pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito | FGCOOP - para cooperativas regulamentadas pelo Banco Central do Brasil | BACEN.
- b) Índice de desenvolvimento da Saúde Suplementar IDSS - para cooperativas regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar | ANS.
- c) Outros que julgar necessário.

6.4.4 - Se considerar necessário, o Comitê Gestor poderá, durante sua reunião, contatar a candidata, para esclarecer dúvidas ou solicitar informações adicionais. A data da reunião da Banca Julgadora será divulgada para todas as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações visitadas com antecedência.

6.4.5 - Os pareceres emitidos pelo Comitê Gestor não serão divulgados, dando-se conhecimento público às cooperativas premiadas ou reconhecidas somente por ocasião do evento de entrega do Prêmio.

6.4.6 - As cooperativas singulares, centrais, federações e confederações selecionadas pelo Comitê Gestor para receber a premiação ou reconhecimento serão informadas de sua seleção por meio de comunicado eletrônico a ser enviado ao *e-mail* de contato cadastrado.

Artigo 7º - Equipe de avaliação

7.1 - A avaliação será realizada pelos avaliadores², pelo Comitê Gestor e pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ).

7.2 - Os avaliadores são profissionais pertencentes à rede de consultores da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), que atendem ao perfil e foram capacitados e selecionados pelo SESCOOP/RS e pela FNQ. Eles são os responsáveis por averiguar e validar as informações fornecidas pelas cooperativas nos instrumentos de autoavaliação “Governança” e “Gestão”, e emitir o Relatório de Avaliação, individualizado por cooperativa singular, central, federação ou confederação com comentários de pontos fortes e oportunidades de melhoria, podendo, se necessário, ajustar a pontuação obtida pela cooperativa singular, central, federação ou confederação especialmente nos casos em que esta não apresentar evidências das informações prestadas.

7.3 - O Comitê Gestor é formado por profissionais indicados pelo SESCOOP/RS e pela FNQ e é responsável pela regulamentação de todo o processo do Prêmio, pela seleção das cooperativas singulares, centrais, federações e confederações visitadas, pela recomendação de premiação e reconhecimento das cooperativas singulares, centrais, federações e confederações bem como pela deliberação sobre casos omissos neste Regulamento e que sejam objeto de controvérsia.

7.4 - Os membros integrantes do processo de avaliação cumprirão as exigências do Código de Ética deste Prêmio, assumindo o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações a que têm acesso.

7.5 - As decisões do Comitê Gestor serão soberanas, não cabendo recursos.

Artigo 8º - Modalidades de premiação e reconhecimento

8.1 - As modalidades de premiação e reconhecimento são:

I - Selo de reconhecimento em categoria

As cooperativas inscritas que receberem a visita virtual dos avaliadores, conforme esse Regulamento, e que não forem desclassificadas, receberão o Selo SomosCoop Excelência em Gestão Rio Grande do Sul, dentro do nível e da categoria em que foram inscritas.

II - Premiação em categoria

Todas as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações, visitadas virtualmente, que não forem desclassificadas serão premiadas em cada categoria conforme pontuação descrita abaixo.

² Os avaliadores são capacitados pelo SESCOOP e pela Fundação Nacional da Qualidade e indicados evitando conflitos de interesses no processo.

Artigo 9º - Prêmios e direitos

9.1 - As cooperativas singulares, centrais, federações e confederações premiadas e reconhecidas receberão, conforme a categoria e nível de maturidade, os seguintes reconhecimentos:

9.1.1.) O selo de reconhecimento, na respectiva categoria e nível de maturidade, para quem tiver pontuação média de Governança e Gestão a partir de 75%. O selo é a forma de comunicar à sociedade que a cooperativa está buscando a excelência na gestão e atingiu uma pontuação que permita reconhecer seu esforço e desempenho.

9.1.2) O troféu é a forma de demonstrar que a cooperativa está alinhada com os melhores conceitos de governança e gestão, em sua categoria, portanto para ser titulada como cooperativa premiada deverá respeitar a pontuação mínima de 75%, além de haver no mínimo cinco cooperativas daquele ramo para haver premiação. De acordo com o nível de maturidade respondido no PDGC, haverá a multiplicação da pontuação média por um fator. Após aplicação desse fator, será feito um *ranking* por categoria e somente as duas mais bem pontuadas na categoria serão consideradas as vencedoras.

9.1.3) As duas cooperativas vencedoras em cada categoria serão premiadas com o custeio de até 3 participantes numa missão internacional para visitar organizações de referência em governança e gestão. As cooperativas que ficarem entre o 3º e o 5º lugares em cada categoria, receberão um tablet como premiação.

Nessa etapa, após aplicação do fator, não haverá distinção do nível de maturidade, será considerada apenas a pontuação obtida. Segue abaixo o fator de multiplicação por nível de maturidade a fim de definir a nova pontuação para o *ranking* final:

Primeiros Passos para a Excelência: 1,00

Compromisso com a Excelência: 1,26

Rumo a Excelência: 1,77

Excelência: 1,99

Para melhor entendimento de como será aplicado o fator, segue abaixo um exemplo hipotético:

Uma cooperativa, chamada aqui de Coop1 que obtenha a média de 90% de pontuação do PDGC no nível Primeiros Passos para a Excelência, após a aplicação do fator ($90\% * 1$) terá a nota de 0,90 pontos. Se for uma cooperativa do nível Compromisso com a Excelência (chamada de Coop 2) que tenha uma pontuação média do PDGC de 75%, após a aplicação do fator ($75\% * 1,26$) terá a pontuação de 0,94 pontos. Se for uma cooperativa do nível Rumo à Excelência (Coop 3), com pontuação de 75%, após aplicar o fator ($75\% * 1,77$) terá 1,33 pontos. Outra cooperativa (Coop 4) do nível Rumo à Excelência com pontuação do PDGC de 80%, após aplicar o fator ($80\% * 1,77$) terá a pontuação de 1,42 pontos. E por último, a Coop 5 do nível Primeiros Passos para a Excelência obteve a nota de 100%, após aplicar o fator ($100\% * 1$) obteve a nota de 1,00 pontos.

Nesse exemplo estamos considerando que as cinco cooperativas são da mesma categoria. E o *ranking*, feito por categoria, será da maior pontuação para a menor pontuação, portanto o *ranking* desse exemplo ficaria:

Ranking	Cooperativa	Fator	Média PDGC	Pontuação
1	Coop 4	1,77	80%	1,42
2	Coop 3	1,77	75%	1,33
3	Coop 5	1,00	100%	1,00
4	Coop 2	1,26	75%	0,94
5	Coop 1	1,00	90%	0,90

As premiadas seriam a Coop 4 e a Coop 3.

9.2 - Todas as cooperativas singulares, centrais, federações e confederações premiadas e reconhecidas terão amplo direito de uso e divulgação do título recebido, identificando sempre seu nome, a categoria, o nível de maturidade e o ciclo 2024 do Prêmio. No caso das cooperativas que passaram por fusão/incorporação, o CNPJ que recebeu o selo terá o direito a mantê-lo dentro do período de vigência dele.

9.3 - Será reservado ao SESCOOP/RS o direito de divulgar os nomes das premiadas e reconhecidas do Prêmio, além de exibir os respectivos casos em universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado, sempre resguardando informações de caráter confidencial, tais como: informações financeiras, indicadores internos de desempenho, estratégias de posicionamento mercadológico, nomes de clientes, fornecedores e empregados, etc., exceto quando autorizado formalmente.

9.4 - A cooperativa singular, central, federação ou confederação premiada ou reconhecida no Prêmio que não concordar com os termos dos itens 9.2 e 9.3 deverá se manifestar, por escrito, por meio de declaração encaminhada ao Comitê Gestor do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, pelo e-mail premioexcelencia@sescooprs.coop.br ou no endereço do SESCOOP/RS, em Porto Alegre - Rua Félix da Cunha, 12 - Floresta, 90570-000.

9.5 - Será compromisso das cooperativas singulares, centrais, federações e confederações premiadas ou reconhecidas, compartilhar, sempre que possível, suas experiências, práticas de governança e processos gerenciais com outras cooperativas, visando contribuir para o fortalecimento do cooperativismo por meio da intercooperação.

9.6 - As regras definidas nesse Regulamento referem-se apenas ao Prêmio Estadual organizado pelo SESCOOP/RS e não se relacionam ao Prêmio Nacional SomosCoop Excelência em Gestão.

9.7 - Para efeito de premiação, será usada a pontuação com aplicação do fator e não será considerado o nível de maturidade para faixas de premiação, mesmo que a avaliação realizada observe na íntegra os critérios técnicos exigidos em cada um dos níveis.

Artigo 10º - Privacidade e proteção de dados pessoais

10.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS), na qualidade de gestor do presente Programa, atua na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais coletados e tratados durante a execução do Programa.

10.2 - Para a participação e execução do presente Programa, serão fornecidos pelas cooperativas os seguintes Dados Pessoais (“Dados Pessoais”) de titulares participantes do Programa ou envolvidos nos trâmites administrativos (“Titulares”):

- Nome do presidente da cooperativa participante;
- *E-mail* do presidente da cooperativa participante;
- Nome do usuário que preenche o questionário do Programa;
- *E-mail* do usuário que preenche o questionário do Programa;
- Imagem dos representantes das cooperativas premiadas;
- Nome, CPF, cargo, *e-mail*, telefone e tipo de vínculo dos participantes da cerimônia de premiação.

10.3 - Finalidade. O tratamento destes Dados Pessoais é realizado para as seguintes finalidades:

10.3.1. Execução dos atos do presente Programa;

10.3.2. Divulgar as boas práticas e permitir a realização de *benchmarking* entre as cooperativas;

10.3.3. Realizar a reserva de hotéis e/ou adquirir passagens aéreas para participantes das ações realizadas;

10.3.4. Realizar o registro fotográfico do evento para fins de divulgação externa.

10.4 - Bases legais. Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais e documentos que contenham dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

10.4.1. Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);

10.4.2. Para atender aos interesses legítimos do controlador (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

10.5 - Uso restrito dos dados. O SESCOOP/RS e demais operadores envolvidos na condução do Programa não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

10.6 - Compartilhamento. Os Dados Pessoais tratados serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

10.6.1 Entre as instituições integrantes do Sistema OCERGS: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul e Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS);

10.6.2. Com a Unidade Nacional do Sistema OCB responsável pela gestão da base de dados do sistema Governança e Gestão;

10.6.3. Com a Fundação Nacional da Qualidade-FNQ e avaliadores indicados para operacionalizar a efetivação das etapas avaliativas deste Prêmio;

10.6.4. Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;

10.6.5. Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

10.7 - Retenção. Os Dados Pessoais tratados por ocasião deste Programa serão armazenados apenas enquanto forem necessários para a realização do Programa e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais. Além dessas hipóteses, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais permite conservar os Dados Pessoais nas seguintes situações:

- Estudo por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Transferência a terceiro, respeitados os seus direitos e previsão nas leis de proteção de dados e privacidade;
- Uso exclusivo, vedado acesso por terceiros, e desde que anonimizados os dados.

10.8 - Medidas de segurança. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) está em busca constante na adequação de suas medidas de proteção e segurança para proteger os Dados Pessoais tratados. Dentre as quais destacamos: a adequação de políticas, normas e procedimentos para regular o tratamento de dados pessoais; o acompanhamento e a revisão dos processos internos envolvendo operações de tratamento de dados pessoais; treinamentos internos, dentre outros.

10.9 - Direitos dos Titulares. Os Titulares de Dados Pessoais possuem, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar da existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- apagar ou anonimizar Dados Pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- obter informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus Dados Pessoais e as consequências de tal negação; e
- revogar seu consentimento, conforme aplicável;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados;

- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10 - Contato. Para as questões relativas a essa cláusula e demais dúvidas ou solicitações concernentes à privacidade e ao tratamento dos Dados Pessoais, o nosso canal de contato adequado é: <https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/portal-rs> ou através do e-mail dpo@sescooprs.coop.br.

10.10.1. Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o SESCOOP/RS poderá solicitar que o titular confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

Artigo 11º - Prazos e Disposições Gerais

11.1 - As inscrições terão início no dia 01 de abril de 2024 e se encerrarão no dia 07 de junho de 2024.

11.2 - O horário de encerramento das inscrições será às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 07/06/2024, valendo como comprovante o protocolo emitido automaticamente pelo sistema web de inscrição e avaliação.

11.3 - A participação no Diagnóstico Governança e Gestão Avaliacoop - PDGC não garante participação automática no Prêmio, devendo a inscrição ser confirmada conforme instruções deste Regulamento.

11.4 - O cronograma do processo de avaliação obedecerá aos seguintes prazos abaixo, lembrando que ajustes poderão ocorrer e que serão publicados no *site* do Prêmio <https://relacionamento.ocergs.coop.br/premiosomoscooprs>:

Etapa	Prazo
Inscrições	01 de abril a 07 de junho de 2024
Primeira Etapa	De 10 a 21 de junho de 2024
Segunda Etapa	De 08 de julho a 06 de setembro de 2024
Terceira Etapa	De 09 a 25 de setembro de 2024
Quarta Etapa	26 e 27 de setembro de 2024
Cerimônia de premiação	Entre os dias 10 e 11 de outubro de 2024

11.5 - As cooperativas singulares, centrais, federações e confederações premiadas e reconhecidas serão comunicadas formalmente, por meio de comunicado enviado ao *e-mail* de contato cadastrado.

11.6 - As cooperativas singulares, centrais, federações e confederações não poderão divulgar informações sobre sua premiação ou reconhecimento até a data da cerimônia, sob pena de desclassificação.

11.7 - As visitas da Banca Avaliadora serão virtuais, porém a cerimônia de premiação acontecerá de forma presencial entre os dias 10 e 11 de outubro de 2024. O local e formato da cerimônia de

premiação, bem como a participação das cooperativas, deverá respeitar os protocolos sanitários vigentes à época.

Artigo 12º - Casos omissos

12.1 - Os casos considerados omissos, não previstos neste Regulamento, serão submetidos ao Comitê Gestor do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024.

12.2 - O prazo limite para submissão de caso omissos ao Comitê Gestor é de até dois dias úteis após o término de cada etapa, conforme item 11.4 deste Regulamento, independentemente da data de recebimento ou leitura da comunicação enviada à cooperativa por meio do *e-mail* cadastrado.

ANEXO I

CÓDIGO DE ÉTICA DO PRÊMIO SOMOSCOOP EXCELÊNCIA EM GESTÃO RIO GRANDE DO SUL 2024

Todas as pessoas envolvidas diretamente com o Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 estão regidas por este Código de Ética, definido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS) e pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ).

I - Declaração de princípios

Art. 1º - As pessoas que integram o quadro de colaboradores do SESCOOP³ diretamente envolvidas com as atividades do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, contribuindo para o prestígio e a credibilidade do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 perante todas as partes interessadas. Para o alcance desses padrões, incluem-se as regras a seguir discriminadas:

II - Regras de conduta

Art. 2º - É rigorosamente vedado a todos os colaboradores do SESCOOP/RS diretamente envolvidos com o Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, no exercício de suas atividades:

- Aceitar ou receber, direta ou indiretamente, gratuidades ou vantagens pessoais de qualquer natureza que representem valor, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com o SESCOOP/RS.
- Comunicar-se, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do SESCOOP/RS, ou passando a impressão de estar agindo dessa forma, sem estar devidamente autorizado para tal, e quando autorizado, apresentar-se apenas na função específica para a qual tenha sido designado.
- Agir de forma indigna, indecorosa, antiprofissional e sem zelo, com o público e com interlocutores que possam, de alguma forma, associar sua imagem à do SESCOOP/RS.
- Deixar de zelar pela correta aplicação desse código e omitir-se em consultar ou informar ao SESCOOP/RS sobre possíveis ocorrências de violação.

Art. 3º - É rigorosamente vedado aos membros da banca de avaliadores e do Comitê Gestor:

- Agir de forma indigna, indecorosa, antiprofissional e sem zelo, com o público e com interlocutores que possam, de alguma forma, associar sua imagem à do SESCOOP/RS.
- Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação.

³ Entende-se por colaboradores do SESCOOP: funcionários da unidade nacional e das unidades estaduais ou voluntários, permanentes ou temporários, consultores ou parceiros, com qualquer tipo de vínculo, em qualquer nível da organização.

- Oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para cooperativas que tenha avaliado, durante o ciclo de premiação.
- Usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais.
- Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações, total ou parcialmente, de propriedade do SESCOOP/RS ou da FNQ.
- Comunicar-se com as cooperativas candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre a Autoavaliação, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia do SESCOOP/RS.
- Usar a logomarca do SESCOOP/RS ou do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 como identificação de sua condição de avaliador /julgador.
- Informar ou mencionar, para qualquer finalidade, a titulação de funções exercidas ou em exercício da banca de avaliadores, sem ter participado efetivamente da avaliação das candidatas, sem citar os respectivos anos de designação e, no caso de ciclos anteriores, sem ter recebido o certificado de participação. A condição de membro da banca de avaliadores deve ser informada como “avaliador” do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024.

Art. 4º - Cabe às cooperativas, centrais, federações e confederações candidatas:

- Fornecer informações verdadeiras e completas de forma a permitir a correta avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais;
- Não omitir dos avaliadores qualquer informação capaz de afetar a avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais;
- Respeitar as normas de conduta a que estão sujeitos os avaliadores;
- Avaliar com sinceridade o processo do Prêmio, sempre que solicitado pelo SESCOOP/RS, de forma a contribuir com a melhoria contínua do processo de premiação e reconhecimento.

Parágrafo único - As cooperativas, centrais, federações e confederações que prestarem informações falsas ou omitirem deliberadamente informações capazes de afetar a avaliação de suas práticas de governança e seus processos gerenciais, serão desclassificadas e poderão ficar impedidas de participar de dois ciclos consecutivos do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024 a critério do Comitê Gestor.

III - Regras de confidencialidade

Art. 5º - É rigorosamente vedado a todos os colaboradores do SESCOOP/RS diretamente envolvidos com o Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, no exercício de suas atividades:

- Divulgar, discutir ou utilizar, para qualquer finalidade não autorizada, qualquer informação obtida no âmbito do SESCOOP/RS;

- Revelar para pessoas não indicadas pelo SESCOOP/RS, informações que tenha conhecimento, que possam identificar cooperativas candidatas, cujas candidaturas não tenham se tornado públicas oficialmente.

Art. 6º - Os avaliadores e os membros do Comitê Gestor se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- Salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento, relativas às candidatas, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros avaliadores e colegas de profissão, exceto quando essa troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- Não reproduzir ou divulgar as informações dos instrumentos de autoavaliação “Governança” ou “Processos Gerenciais” ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas;
- Não revelar a outros membros da banca de avaliadores, do Comitê Gestor ou às candidatas, seja durante as atividades de capacitação, avaliação ou de julgamento, sua participação na avaliação de uma candidata do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024.

IV - Regras sobre conflito de interesses

Art. 7º - É rigorosamente vedado aos membros da banca de avaliadores e do Comitê Gestor aceitar a designação para participar da avaliação de uma cooperativa, central, federação ou confederação candidata, no processo do Prêmio SOMOSCOOP Excelência em Gestão Rio Grande do Sul 2024, se houver qualquer situação de conflito de interesses, em vista de fatores objetivos e subjetivos que possam ser impeditivos de uma avaliação independente e imparcial.

§ 1º - Os fatores objetivos previstos são:

- Manter ou ter tido com a cooperativa, central, federação, confederação ou pessoa da cooperativa, central, federação ou confederação de outra parte nela interessadas ou de empresa concorrente, relacionamento relevante direto, por razões pessoais ou profissionais, ou indireto, quando isso ocorrer, via parente de primeiro grau ou pessoa próxima;
- Possuir propriedade significativa, ativo ou bem cujo valor possa ser influenciado de qualquer forma pelo desempenho da cooperativa, central, federação ou confederação.

§ 2º - Os fatores subjetivos previstos são:

- Ter experiência anterior importante relacionando-se com a cooperativa, central, federação ou confederação por qualquer razão;
- Possuir opinião formada pela mídia, por terceiro ou qualquer outra fonte de informação, ou preconceito em relação à cooperativa, central, federação ou confederação.

Art. 8º - Os casos omissos e de inobservância às regras e princípios aqui estabelecidos serão avaliados pelo SESCOOP/RS, que deliberará sobre ações ou sanções cabíveis, sendo que, até a deliberação, a pessoa permanecerá afastada de suas atribuições ou atividades.

ANEXO II
LISTA DE EVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Primeiros Passos para a Excelência:

	Evidência	Observações sobre as evidências
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores estratégicos e de negócio.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Código de Ética	Última versão do documento.
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2024.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Missão, Visão e Valores	Documento informando missão, visão, valores.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Pesquisa de Satisfação Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.

	Evidência	Observações sobre as evidências
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e com frequência.
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados válido para 2024.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo como a cooperativa mantém sua sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social).
17	Procedimento Operacional Padrão (POP). Exemplo de 1 POP	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Regimento Interno	Última versão do documento.
19	Regulamento próprio de utilização do FATES/RATES (caso houver)	Documento descrevendo como é feita a destinação e utilização de recursos do FATES/RATES ou de outros fundos criados pela própria cooperativa.
20	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa.

Compromisso com a Excelência:

	Evidências	Observações sobre as evidências
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores estratégicos e de negócio.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Código de Ética	Última versão do documento.
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2024.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Missão, Visão e Valores	Documento informando missão, visão, valores.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e com frequência.

	Evidências	Observações sobre as evidências
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados válido para 2024.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo como a cooperativa mantém sua sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social).
17	Procedimento Operacional Padrão (POP). Exemplo de 1 POP	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto sendo realizado.
19	Regulamento próprio de utilização do FATES/RATES (caso houver)	Documento descrevendo como é feita a destinação e utilização de recursos do FATES/RATES ou de outros fundos criados pela própria cooperativa.
20	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa.
21	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos (manuais, políticas, procedimentos de trabalho) utilizados pela cooperativa.
22	Critério de seleção e avaliação de fornecedores	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho utilizado para esse fim.
23	Identificação das Partes Interessadas	Documento informando quais são as partes interessadas, suas necessidades e expectativas e como essas foram traduzidas em requisitos para os processos da cadeia de valor da cooperativa.
24	Regimento Interno	Última versão do documento.

Rumo à Excelência:

	Evidências	Observações sobre as evidências
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores estratégicos e de negócio.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Código de Ética	Última versão do documento.
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2024.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Missão, Visão e Valores	Documento informando missão, visão, valores.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e com frequência.

	Evidências	Observações sobre as evidências
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados válido para 2024.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo como a cooperativa mantém sua sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social).
17	Procedimento Operacional Padrão (POP). Exemplo de 1 POP	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto sendo realizado.
19	Regulamento próprio de utilização do FATES/RATES (caso houver)	Documento descrevendo como é feita a destinação e utilização de recursos do FATES/RATES ou de outros fundos criados pela própria cooperativa.
20	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa.
21	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos (manuais, políticas, procedimentos de trabalho) utilizados pela cooperativa.
22	Critério de seleção e avaliação de fornecedores	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho utilizado para esse fim.
23	Identificação das Partes Interessadas	Documento informando quais são as partes interessadas, suas necessidades e expectativas e como essas foram traduzidas em requisitos para os processos da cadeia de valor da cooperativa.
24	Regimento Interno	Última versão do documento.
25	Requisitos das Partes Interessadas	Documento informando quais são os requisitos das partes interessadas.
26	Política de Gerenciamento de Crises	Cópia do documento vigente.

	Evidências	Observações sobre as evidências
27	Relatório de Sustentabilidade	Documento abrangente descrevendo os resultados da política de sustentabilidade aplicada.
28	Mapa de Risco	Documento informando quais são os principais riscos aos quais a cooperativa está sujeita e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
29	Apresentar os ativos intangíveis mais importantes	Relação dos ativos intangíveis considerados pela cooperativa.
30	Riscos do sistema de informação	Documento informando quais são os principais riscos aos sistemas informação e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
31	Referenciais comparativos	Referenciais comparativos utilizados na comparação com seus indicadores estratégicos ou operacionais.
32	Relatório de estudos para formulação do planejamento orçamentário	Documento descrevendo quais são as informações - internas e externas - utilizadas na formulação das estratégias.
33	Painel de indicadores (definidos para cada aspecto identificado)	Árvore ou relação de indicadores - estratégicos e operacionais - monitorados regularmente nas análises de desempenho.

Excelência:

	Evidências	Observações sobre as evidências
1	Acompanhamento da análise financeira	Documento evidenciando o controle do fluxo de caixa e/ou a definição de um orçamento anual.
2	Análise crítica de desempenho	Documento descrevendo o padrão de trabalho para o acompanhamento dos indicadores estratégicos e de negócio.
3	Cadeia de Valor	Representação gráfica contendo os processos principais, de apoio e de gestão definidos e controlados pela cooperativa.
4	Código de Ética	Última versão do documento.
5	Cronograma de capacitação	Calendário de eventos e cursos previstos para 2024.
6	Estatuto	Cópia do documento vigente.
7	Lista de intercooperação	Relação de cooperativas com as quais a cooperativa realiza ações de intercooperação ou cópia de termos de parceria firmados.
8	Lista dos principais processos	Relação ou macrofluxo, contendo os processos principais, de apoio e de gestão.
9	Missão, Visão e Valores	Documento informando missão, visão, valores.
10	Organograma	Representação gráfica da hierarquia de cargos e funções na cooperativa.
11	Pesquisa de Satisfação de Clientes	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
12	Pesquisa de Satisfação de Colaboradores	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.
13	Pesquisa de Satisfação de Cooperados	Modelo de questionário ou padrão de trabalho para aplicação da pesquisa.

	Evidências	Observações sobre as evidências
14	Plano de Comunicação	Documento apresentando quais informações são divulgadas às partes interessadas (clientes, cooperados, colaboradores etc.) e com frequência.
15	Plano Estratégico	Documento contendo as estratégias, indicadores, metas e referenciais utilizados válido para 2024.
16	Política de Sustentabilidade	Documento descrevendo como a cooperativa mantém sua sustentabilidade (econômico-financeira, ambiental e social).
17	Procedimento Operacional Padrão (POP). Exemplo de 1 POP	Cópia da descrição de um procedimento ou padrão de trabalho para um processo de gestão ou de negócio (principal).
18	Lista de projetos sociais e ambientais	Lista dos principais projetos ou cópia de um projeto sendo realizado.
19	Regulamento próprio de utilização do FATES/RATES (caso houver)	Documento descrevendo como é feita a destinação e utilização de recursos do FATES/RATES ou de outros fundos criados pela própria cooperativa.
20	Relatório de Gestão	Documento reportando as ações realizadas e os resultados obtidos pela cooperativa.
21	Conhecimentos mais importantes	Relação com os conhecimentos (manuais, políticas, procedimentos de trabalho) utilizados pela cooperativa.
22	Critério de seleção e avaliação de fornecedores	Documento descrevendo os critérios para seleção e avaliação dos fornecedores ou procedimento de trabalho utilizado para esse fim.
23	Identificação das Partes Interessadas	Documento informando quais são as partes interessadas, suas necessidades e expectativas e como essas foram traduzidas em requisitos para os processos da cadeia de valor da cooperativa.
24	Regimento Interno	Última versão do documento.

	Evidências	Observações sobre as evidências
25	Requisitos das Partes Interessadas	Documento informando quais são os requisitos das partes interessadas.
26	Política de Gerenciamento de Crises	Cópia do documento vigente.
27	Relatório de Sustentabilidade	Documento abrangente descrevendo os resultados da política de sustentabilidade aplicada.
28	Mapa de Risco	Documento informando quais são os principais riscos aos quais a cooperativa está sujeita e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
29	Apresentar os ativos intangíveis mais importantes	Relação dos ativos intangíveis considerados pela cooperativa.
30	Riscos do sistema de informação	Documento informando quais são os principais riscos aos sistemas informação e quais ações são realizadas para mitigá-los, tratá-los ou eliminá-los.
31	Referenciais comparativos	Listar os referenciais comparativos utilizados na comparação com seus indicadores estratégicos ou operacionais.
32	Relatório de estudos para formulação do planejamento orçamentário	Documento descrevendo quais são as informações - internas e externas - utilizadas na formulação das estratégias.
33	Painel de indicadores (definidos para cada aspecto identificado)	Árvore ou relação de indicadores - estratégicos e operacionais - monitorados regularmente nas análises de desempenho.
34	Resultados	Resultados dos indicadores estratégicos dos últimos 3 ciclos.